



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA



HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO

Estabelecimento: Colégio Estadual Manoel Guimarães Santana		Código: 1178091	
End. (Rua, Avenida, etc.): Avenida Luiz Eduardo Magalhães.		Nº. 999	
Bairro: Centro	Município: Nordestina	UF: Bahia	
Ato de Criação: Portaria 3683		Diário Oficial 15 e 16.03.2003	
Ato de Autorização/Reconhecimento Portaria 032/06/12		Diário Oficial 19 e 20.08.2006	
Nome do aluno: Railza Gonçalves Ramos Santos		Matricula nº. _____	
Data do Nascimento: 06/08/1988	Naturalidade: Nordestina - BA	Nacionalidade: Brasileira	
Filiação:	Pai: Augusto Batista Ramos		
	Mãe: Teodora Maria Gonçalves Ramos		
Habilitação: Regularização de Fluxo Ensino Médio		Duração: 02 anos	
		CH: 2000	

Área do Conhecimento	Componente Curricular	1ª Série		SEGMENTO IV 1ª e 2ª Séries		SEGMENTO V 2ª e 3ª Séries		CARGA HORÁRIA	
		NOTA CONCEITO	CARGA HORÁRIA	NOTA CONCEITO	CARGA HORÁRIA	NOTA CONCEITO	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA TOTAL	
BASE NACIONAL COMUM	1. Linguagens e suas Tecnologias.	Língua Portuguesa	5,4	80	-	-	8,0	120	200
		Língua Estrangeira	5,2	80	-	-	5,2	80	160
		Educação Física	6,8	40	-	-	6,3	80	120
		Arte	5,0	40	-	-	8,5	80	120
	2. Matemática e suas Tecnologias.	Matemática	5,0	80	-	-	5,2	120	200
	3. Ciências Da Natureza e suas Tecnologias	Física	5,0	40	-	-	6,0	80	120
		Química	6,9	40	-	-	5,3	80	120
		Biologia	5,5	40	-	-	6,3	80	120
		História	6,0	40	-	-	7,4	40	80
	4. Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	7,3	40	-	-	7,2	40	80
		Filosofia	5,0	40	-	-	6,7	80	120
		Sociologia	5,0	40	-	-	6,0	80	120
	5. Preparação para os Itinerários Flexibilização Curricular	Iniciação Científica	5,3	80	-	-	-	-	80
	PARTE DIVERSIFICADA	Projeto de Vida	9,5	80	-	-	-	-	80
		Produção Textual	5,8	80	-	-	-	-	80
		Eletiva I	5,7	80	-	-	-	-	80
Eletiva II		7,8	80	-	-	-	-	80	
Diversificada I		-	-	-	-	7,2	40	40	
Subtotal									
Total Geral		-	1000	-	-	-	1000	2000	

• Unidades escolares que possuem o programa: não possuindo utilizar carga horária para outras disciplinas, projetos interdisciplinares ou atividades. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

## DOCUMENTO ESCOLAR QUE PERMITIU A MATRICULA NO ENSINO MÉDIO

 Ensino Fundamental Cursos ou Exames (EJA)

Entidade Expedidora: Escola Municipal Ilário Ferreira de Andrade

Ano de Conclusão: 2021

Cidade: Nordestina

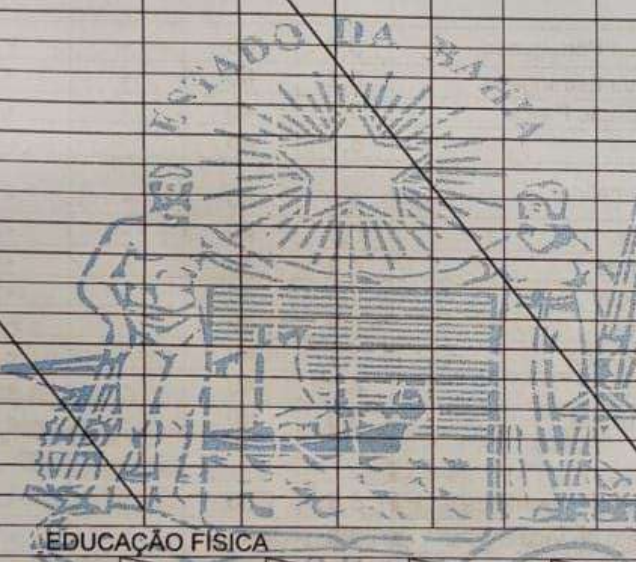
Estado: Bahia

## ESCOLAS ONDE CURSOU O ENSINO MÉDIO

SÉRIE	ANO	ESTABELECIMENTO	CIDADE	UF
1º	2022	Colégio Estadual Manoel Guimarães Santana	Nordestina	Bahia
2º e 3º	2023	Colégio Estadual Manoel Guimarães Santana	Nordestina	Bahia

Rendimento Escolar no Ano Letivo de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Turno \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

COMPONENTES CURRICULARES	1ª UNID	2ª UNID	3ª UNID	4ª UNID	Nº. de Faltas	Aulas Dadas
	N/C	N/C	N/C	N/C		
						
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>						
Ano Letivo						
Série	1ª	2ª	3ª	4ª		
Aulas Dadas						
Frequência						

## CERTIFICADO

Certificamos que **Railza Gonçalves Ramos Santos**, concluiu o Segmento V série do Ensino Médio no ano letivo de 2023, na forma das leis vigentes no País e do Regimento Escolar.

## OBSERVAÇÕES:

A Regularização do Fluxo Escolar aprovado conforme Portaria 1.128/2022, publicado no Diário Oficial de 07-05-22, atende aos alunos em defasagem idade/série, com a estrutura: Segmento I - matrícula inicial no 6º ano, equivalente ao 6º e 7º ano. Se aprovado, será promovido para a série imediatamente superior do ensino regular, a saber 8º ano, persistindo a distorção será promovido para Segmento III equivalente ao 8º e 9º, concluído a etapa dos anos finais do ensino regular. Segmento II (\*) - matrícula inicial no 7º ano, equivalente ao 7º e 8º, se aprovado será promovido a série imediatamente superior, a saber 9º ano ensino fundamental; Segmento III (\*) - matrícula inicial no 8º ano, equivalente ao 8º e 9º. Se aprovado, será promovido para a 1ª série do ensino médio regular. Segmento IV - matrícula inicial na 1ª série do ensino médio, equivalente as 1ª e 2ª série do ensino médio, se aprovado será promovido para a 3ª série do ensino médio regular. Segmento V - equivalente às 2ª e 3ª série do ensino médio, se aprovado será certificado do ensino médio.

Ao final da regularização de fluxo o (a) estudante será mantido no seu percurso escolar na segunda série/ano da equivalência, nos casos de:

- Frequência inferior a 75%;
- II- Aproveitamento inferior a 50%, ao final do ano letivo.

Sendo recomendado ao Conselho de Classe reunir-se na metade temporal da II e da III unidades letivas para promover o acompanhamento dos (as) alunos (as) matriculados (as) em turmas de regularização de fluxo.

Local \_\_\_\_\_ Nordestina - Bahia

Data \_\_\_\_\_ 10 / 04 / 2024

*Paulo Vinicius Moraes Ferreira*  
Diretor (a) (assinatura e Carimbo) Reg. Ou Aut.

*Quelsen Teixeira Barbosa*  
Vice-Diretor (a) Secretário (a) (assinatura e Carimbo) Reg. Ou Aut.

**Paulo Vinicius M. Ferreira**  
Diretor  
Port. 00758324/2024  
D.O. 26/02/2024  
CAD. 92003834

**Quelsen Teixeira Barbosa**  
Vice-Diretor  
Portaria nº 00763656/2024  
D.O. 12/03/2024  
CAD. 92106053

Espaço reservado para registro ou autenticações da Repartição competente.

**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 03212RGRS88BA**

## APOSTILAMENTO

ALUNO CONCLUINTE DO CURSO ENSINO MÉDIO  
CONFORME RELAÇÃO PUBLICADA NO D. O.  
DE 16/01/2024 EM DETERMINAÇÃO  
A PORTARIA 9835/2002